



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2017**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS GRATUITAS EM CURSOS**  
**TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NO ÂMBITO DO**  
**PRONATEC/MEDIOTEC – 2º SEMESTRE/2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os procedimentos e o cronograma do processo de seleção para as vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, para ingresso no segundo semestre de 2017.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto selecionar alunos matriculados no ensino médio regular da rede pública de ensino para vagas gratuitas em cursos técnicos, na forma concomitante, na modalidade a distância, no âmbito do PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, conforme normas e cronograma estabelecidos no presente instrumento.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As aulas dos cursos de que trata este Edital terão início em 14 de agosto de 2017.
2. Ressalva-se a unidade ofertante (IFSULDEMINAS), a partir do dia 25 de julho de 2017, a prerrogativa de desenvolver programas de orientação e capacitação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem, denominada Ambientação.
3. Não será admitido qualquer outro procedimento de inscrição ou matrícula de candidatos que venha a ser realizado por iniciativa da unidade de ensino ofertante.
4. Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas para o MEDIOTEC.
5. O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, cuja divulgação será realizada no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais> e [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br), assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo realizado por meio da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

6. As vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, custeadas pelo PRONATEC/MEDIOTEC, serão ofertadas por meio da unidade de ensino listada no Anexo I deste Edital.
7. As vagas para os cursos técnicos na forma concomitante custeadas pelo PRONATEC/MEDIOTEC serão ocupadas por estudantes que estejam cursando o ensino médio em escola da rede pública.
8. Para os cursos técnicos na forma concomitante, custeados pelo PRONATEC/MEDIOTEC, há previsão de recurso específico para auxílio-transporte e alimentação, conforme estabelecido na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

## **2. DA OFERTA**

1. As informações sobre os municípios e unidades de ensino, os cursos e número de vagas ofertadas estão publicadas no Anexo I deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

1. O formulário para inscrição do candidato estará **disponível no endereço eletrônico da SEE/SP ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br))**, no período de **27 de junho até às 23h59min do dia 07 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
2. O candidato deverá realizar apenas 1 (uma) inscrição, devendo escolher o município, a unidade de ensino e o curso de seu interesse.
3. Podem se matricular estudantes que cursam regularmente o **1º e o 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública** Estadual de Educação do Estado de São Paulo.
4. As vagas serão priorizadas entre os estudantes beneficiários de programas assistenciais (ex. Bolsa Família) e entre os estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública.
5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.
6. O candidato que não possuir acesso à Internet poderá realizar sua inscrição em computadores disponibilizados pelas unidades de ensino ofertantes.
7. Ao concluir sua inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições contidas neste Edital.
8. A SEE/SP não se responsabilizará por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

falhas de comunicação, congestionamentos nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo se dará por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 11 de julho de 2017, na Secretaria de Estado de Educação de São Paulo.
2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios, em conformidade com as informações prestadas pelos candidatos no processo de inscrição:
  - I. 10% das vagas destinadas aos jovens com deficiências e para aqueles em medidas protetivas e socioeducativas;
  - II. 65% das vagas destinadas aos jovens oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas no Ensino Médio;
  - III. 25% das vagas destinada à ampla concorrência.
3. Os candidatos poderão acompanhar a situação de sua inscrição e seleção no site da Secretaria de Estado de Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)) e na escola onde realizou sua inscrição.

## **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A divulgação da classificação dos candidatos no sorteio está prevista entre os dias 12 e 21 de julho de 2017 e será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.educacao.sp.gov.br> e nas unidades de ensino para as quais os candidatos efetuaram sua inscrição.

## **4. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO**

1. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponibilizado deverá efetuar a sua pré-matrícula no curso para o qual se inscreveu, **a ser realizada na escola onde o candidato realizou sua inscrição, entre os dias 10 a 18 de julho de 2017.**
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de pré-matrícula, apresentando os documentos que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

3. Não será permitida a troca de curso no decorrer do processo de confirmação de matrícula, que será realizada pelo IFSULDEMINAS entre os dias 19 e 25 de julho de 2017.
4. É vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico no âmbito do PRONATEC/MEDIOTC e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.
5. Caberá às unidades de ensino onde serão ofertados os cursos técnicos informar aos alunos a data de início das aulas.
6. Terá a matrícula cancelada o estudante que:
  - I. ausentar-se (não logar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e não cumprir as atividades programadas) no programa de Ambientação dos Cursos, que poderá ocorrer entre os dias 25/07 a 14/08 de 2017.
  - II. ausentar-se igual ou superior 50% das atividades presenciais nos polos de apoio presencial.
  - III. não reconfirmar matrícula no início de cada novo período letivo (semestre ou módulo);
  - IV. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao Ministério da Educação; ou
  - V. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.
7. O estudante que abandonar o curso, a qualquer tempo, ou que tiver sua matrícula cancelada em razão dos motivos citados no item 7., ficará impedido de participar do próximo edital para oferta de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, custeados pelo PRONATEC/MEDIOTECH, no período imediatamente posterior à sua desistência ou cancelamento de matrícula.

**5. DA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

1. O candidato que for classificado como excedente poderá continuar a concorrer, em segunda chamada, conforme convocação realizada pela unidade demandante, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**6. DO CRONOGRAMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições dos candidatos	De 27/06/2017 até às 23h59 do dia 07/07/2017
Realização do sorteio	Entre os dias 12 e 20 de julho de 2017 horas
Resultado do sorteio	Dia 21/07/2017
Pré-Matrícula dos selecionados	De 10 a 18/07/2017
Ambientação em EaD**	Entre 25/07/2017 a 14/08/2017
Início das aulas	14/08/2017

\*\* Por ambientação entende-se a oferta de uma disciplina preliminar ao curso, destinada a ambientar os estudantes no ambiente virtual de aprendizagem do IFSULDEMINAS, bem como ao curso: objetivos, matriz curricular, perfil do egresso, mercado de trabalho, salário médio etc., além de organizar uma agenda de estudos junto aos estudantes.

2. **As datas das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas por meio de comunicados da SEE/SP no endereço eletrônico <http://www.educacao.sp.gov.br>, nas escolas onde o candidato realizou sua inscrição e nas unidades de ensino ofertantes.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As unidades de ensino ofertantes das vagas em cursos técnicos, custeadas pelo PRONATEC/MEDIOTEC, deverão obedecer rigorosamente aos procedimentos de inscrição, seleção e matrícula estabelecidos neste Edital.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e confirmação de sua inscrição, bem como a realização de sua matrícula na unidade de ensino demandante do curso para o qual foi selecionado.
3. As unidades de ensino ficarão obrigadas a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula no cronograma estabelecido pela unidade de ensino ofertante, houver a confirmação de pelo menos 80% (oitenta por cento) de matrículas por curso e município, respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

4. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas neste Edital, ocorrendo, nas demais situações, o cancelamento automático de matrícula.
5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
6. O aluno, depois de realizar sua matrícula, deverá seguir às normas constantes do Regimento Interno da unidade de ensino ofertante.
7. É de exclusiva responsabilidade da unidade de ensino garantir as condições necessárias (pedagógicas, infraestrutura, corpo docente, escrituração escolar) para a perfeita execução dos cursos, podendo vir a utilizar-se do apoio de infraestrutura presente nas escolas estaduais da unidade demandante mediante celebração de Termo de Cooperação.
8. Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital por meio dos telefones **(35) 3449-6150** ou pelo correio eletrônico [dúvidas.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dúvidas.ead@ifsuldeminas.edu.br).
9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo IFSULDEMINAS e SEE-SP, com base nos preceitos normativos que regem a Administração Pública.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/São Paulo, 27 de junho de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**MUNICÍPIOS, CURSOS, VAGAS DISPONÍVEIS E CAMPUS DO IFSULDEMINAS  
OFERTANTE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

<b>Município</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Campus ofertante</b>
Araçatuba	Técnico em Logística	50	Pouso Alegre
	Técnico em Informática	50	Poços de Caldas
Araçariguama	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
Artur Nogueira	Técnico em Química	50	Inconfidentes
Barueri	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
Cajamar	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
Diadema	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
	Técnico em Logística	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Redes de Computadores	50	Machado
Dois Córregos	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Química	50	Inconfidentes
Itapecirica da Serra	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
Limeira	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
Santa Isabel	Técnico em Química	50	Inconfidentes
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
São José dos Campos	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Química	50	Inconfidentes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

Avanhandava	Técnico em Redes de Computadores	50	Machado
	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
	Técnico em Informática	50	Poços de Caldas
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Logística	50	Pouso Alegre
Bariri	Técnico em Telecomunicações	50	Machado
	Técnico em Redes de Computadores	50	Machado
	Técnico em Informática	50	Poços de Caldas
	Técnico em Agronegócio	50	Machado
	Técnico em Logística	50	Pouso Alegre
Jundiaí	Técnico em Vendas	50	Machado
Santos	Técnico em Redes de Computadores	50	Machado
São Paulo	Técnico em Vendas	50	Machado
	Técnico em Informática	50	Poços de Caldas
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
	Técnico em Logística	50	Pouso Alegre
Indaiatuba	Técnico em Informática	50	Poços de Caldas
	Técnico em Logística	50	Pouso Alegre
Itapeva	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
Paraguaçu Paulista	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
	Técnico em Agronegócio	50	Machado
	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
Iepê	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
	Técnico em Agronegócio	50	Machado
São Bernardo do Campo	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
Cotia	Técnico em Qualidade	50	Pouso Alegre
Narandiba	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
	Técnico em Agronegócio	50	Machado
Colômbia	Técnico em Análises Químicas	50	Pouso Alegre
Ribeirão Pires	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
Mauá	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
Guarulhos	Técnico em Mecânica	50	Três Corações
Taciba	Técnico em Agronegócio	50	Machado
Lins	Técnico em Agronegócio	50	Machado
Leme	Técnico em Agronegócio	50	Machado

**30 Municípios**

**10 cursos**

**3600 vagas**

**5 campi ofertantes**